



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE SETEMBRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 8.478/2022 DE 14 de Setembro de 2022.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2022, até o limite de R\$ 1.313.000,00 (Um milhão trezentos e treze mil reais), destinados às despesas de recursos não utilizados em exercícios anteriores do FMCA, recursos dos agentes de vigilância ambiental – FMS e transferências de recursos do programa PNAE - SEDUC não previstas no referido Orçamento.

**Art. 2º.** Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual n.º. 8.172, de 29 de dezembro de 2021:

- 09.010 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 08 243 1019 2142 – Ações programas aprovados pelo Conselho.  
3350.41 – R\$ 630.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
3390.14 – R\$ 10.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
3390.33 – R\$ 20.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
3390.36 – R\$ 90.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
3390.39 – R\$ 330.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
3390.48 – R\$ 100.000,00 – Fonte 25001000 – Recursos ordinários – exercícios anteriores  
SUB-TOTAL R\$ 1.180.000,00
- 02.060 – Secretaria de Educação  
12 361 1009 2037 – Ações do Programa Nacional de Alimentação escolar  
3350.41 – R\$ 33.000,00 – Fonte 15520000 – Transferências do FUNDEB referentes ao PNAE  
SUB-TOTAL R\$ 33.000,00
- 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 301 1016 2120 – Bloco manutenção ações serviços públicos saúde – Vigilância em Saúde.  
3190.11 – R\$ 100.000,00 – Fonte 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos AVA e ACS

SUB-TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 1.313.000,00

**Art. 3º** Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores do FMCA no valor de R\$ 1.180.000,00 e a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 133.000,00 conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2020, conforme caracterizado no artigo 43, § 2º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964

TOTAL: R\$ 1.313.000,00

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

## PORTARIA N.º 078/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 70.315/2022;

### RESOLVE

Exonerar Laurenilda Mendes do Nascimento, do cargo de representante Titular do Sindicato de Estabelecimentos Privados de Ensino de Campina Grande-SINEPEC, no Conselho Municipal de Educação, a partir do dia 08 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de setembro de 2022

## PORTARIA N.º 079/2022

**Nomeia a Sra. Zelma Nemízia de Farias Ramos para o cargo de Conselheira Titular no Conselho Municipal de Educação - CME.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Zelma Nemízia de Farias Ramos, como representante Titular do Sindicato de Estabelecimentos Privados de Ensino de Campina Grande-SINEPEC, no Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 08 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 080/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 71.689/2022;

**RESOLVE**

Exonerar Eliane de Menezes Cabral, do cargo de representante Suplente do Poder Executivo Municipal - Gerência de Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação, a partir do dia 13 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de setembro de 2022

**PORTARIA Nº 081/2022**

**Nomeia a Sra. Monalisa de Castro Santos para o cargo de Conselheira Suplente no Conselho Municipal de Educação - CME.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Monalisa de Castro Santos, como representante Suplente do Poder Executivo Municipal - Gerência de Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 13 de setembro de 2022.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 0790/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o §2º do Art. 30 da Lei Complementar nº 065 de 04 de abril de 2012 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 35.313/2021**;

**RESOLVE**

Conceder **PROMOÇÃO POR MÉRITO** para a referência 2, dentro do mesmo padrão de vencimento, ao servidor **MARCUS AURÉLIO COUTINHO BARRETO FILHO**, matrícula 25466, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de setembro do corrente.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 0792/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o inciso III do Art. 17 da Lei Complementar nº 065 de 04 de abril de 2012 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 311.229/2020**;

**RESOLVE**

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO E CAPACITAÇÃO** ao servidor **RAFAEL GOMES LEITE**, matrícula 26132, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Obras, por obtenção do Título de Especialista, em valor correspondente a 9% (nove por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir do dia 01 de setembro do corrente.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 0793/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 066 datada de 04/04/2012, em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo n.º 08215975-33.2019.8.15.0001, de origem da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 47.519/2022**;

**RESOLVE**

Conceder **PROMOÇÃO POR MÉRITO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Mat.	Nome	Cargo	De	Para
6031	Alessandro Farias Leite	Procurador Municipal	2	3
6238	Andrea Nunes Melo	Procurador Municipal	2	3
7291	Erika Gomes da Nóbrega Fragoso	Procurador Municipal	2	3
14392	Fernanda Augusta Baltar de Abreu	Procurador Municipal	2	4
13912	George Suetonio Ramalho Junior	Procurador Municipal	2	4
14877	Germana Pires de	Procurador	2	3

	Sá Nóbrega Coutinho	Municipal		
14876	Hannelise Silva Garcia da Costa	Procurador Municipal	2	3
8092	Herlaine Roberta Nogueira Dantas	Procurador Municipal	2	3
4821	Oto de Oliveira Caju	Procurador Municipal	2	3
19709	Paulo Porto de Carvalho Junior	Procurador Municipal	1	3
13911	Sylvia Rosado de Sá Nóbrega	Procurador Municipal	2	4

Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0796/202

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Designar **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 9935, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento de Obras, Símbolo GS1**, lotando-o na Secretaria de Obras, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0797/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 47.978/2022**;

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO RICARDO SOARES NEVES**, matrícula 19960, do cargo de provimento efetivo de **Vigia** lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 16 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0798/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 45.086/2022**;

#### RESOLVE

**TORNAR VAGO** o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, ocupado pela servidora **WALDIVIA DE MACEDO OLIVEIRA**, matrícula 29217, lotada na Secretaria de Educação, a contar do dia 22 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**INSTRUMENTO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.02.004/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA CONTÁBIL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – QUE REGISTRE E CONTROLE DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, EXTRA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, NÃO FINANCEIRA(PATRIMONIAL), PLANEJAMENTO E QUE ESTEJA ATUALIZADA COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF E DEMAIS DITAMES LEGAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ARTS. 78 XII E 79, I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 495/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, na condição de **Presidente da Comissão**; **PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO**, mat. 100003913 e **MARISETE FERREIRA TAVARES**, mat. 5744 e **MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**, mat. 28993, na condição de **Membros Titulares**, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de **Membros Suplentes**, ficam nomeados os servidores: **ALESSANDRA DE SOUSA SILVA**, mat. 6928, e **JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO**, lotados na Secretaria de Administração; para compor a **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**Art. 2º -** O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

## PORTARIA Nº 496/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** os servidores **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482, na condição de **Presidente da Comissão**; **MATUSAEL LIMA DE AQUINO**, mat. 29136, **LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO ARAÚJO**, mat. 100005357 e **VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL**, mat. 28988, na condição de **Membros Titulares**, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de **Membros Suplentes**, ficam nomeados os servidores: **DAVYANE DIAS TRAVASSOS**, mat. 100005007 e **EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA**, mat. 29288, lotados na Secretaria de Administração; para compor a **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**Art. 2º - O prazo de validade da Comissão** será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**TERMO DE FOMENTO: 001/2022**

**INRESSADO: FURNE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO**

**EXTRATO:** Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão - FURNE, cujo objeto é o repasse financeiro para a implementação de um Sistema de Aquaponia no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem um de seus objetivos a realização deste evento, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31 caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campina Grande, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.356.616/0001-74 e a FURNE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO, inscrita no C.N.P.J. nº 08.841.819/0001-93, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para implantação de Sistema de Aquaponia e plantação.

A implementação, desenvolvimento e manutenção desse projeto é de responsabilidade da FURNE que desenvolverá trabalhos na área de criação de tilápias e plantação de hortaliças, promovendo, desta forma, o crescimento cultural e social da população.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceria interesse público, em virtude da contribuição herculea com serviços de aquaponia e agricultura.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade, senão vejamos:

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:**

**II - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de projetos que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão	2.01.001/2022	08.841.819/0001-93	R\$ 108.000,00

Campina Grande, 31 de agosto de 2022

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2.05.010/2022/FMCA/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.111/2022**

O Titular da pasta do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA** da Prefeitura de Campina Grande, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal Nº 4.422 /19, bem como considerando o que consta na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.010/2022** celebrada em decorrência da ata de registro de preços nº 059/2021 derivada do pregão eletrônico (SRP) Nº 064/2021, promovido pela secretaria de administração, vem **RATIFICAR A ADESÃO**, para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. **Funcional Programática:** 08.243.1019.2142. **Fonte de Recursos:** 15001000. **Elemento de Despesa:** 3390.39. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R\$: 179.302,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor do fornecedor: **FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME**, CNPJ nº 41.297.610/0001-86, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 01 de Setembro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.127/2022/FMCA/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.127/2022/FMCA/PMCG. **PARTES:** FMCA/PMCG E FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2021/SAD, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.010/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2142 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FLAVIA ALMEIDA SILVA **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.302,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0563/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**Nomeia servidor(a) responsável para elaborar realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande.**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais atos normativos pertinentes; Considerando, ainda, o disposto na Resolução do FNDE, de nº 18, de 26 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL**, inscrita sob o CPF de nº 576.664.154-00, RG 1.474.285 SSP/PB.

**Artigo 2º** - Compete ao referido servidor, elaborar e realizar pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande-PB.

**Artigo 3º** - O servidor deverá realizar pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) Preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>;

b) Preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – CEASAs, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>;

c) Outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – Pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.159/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.648,95 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE: 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | NATUREZA DE DESPESA: 3390.30 | FONTE DE RECURSOS: 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS****PORTARIA INTERNA Nº 015/2022**

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Designar os servidores, **UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO - Matrícula – 29286**, **RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ – Matrícula 20958** e **GENILDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 29285**, para compor a Comissão que deverá avaliar e receber obras de Iluminação Pública do Loteamento Central Park (2ª Etapa) BR-230 km 145,5 – Porteira de Pedras - Campina Grande – Paraíba, composto por 27 luminárias LED de 50w.

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretária de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.162/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**972/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.162/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS JOSÉ BEZERRA PIMENTEL, NA RUA PROFESSOR CLÓVIS DE OLIVEIRA Nº 173, BAIRRO SANDRA CAVALCANTE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA RITA ROSA DE LIMA**, inscrita no **CPF** sob Nº **059.047.574-68**, **VALOR** de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16843/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Itec Informática E Tecnologia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 14.299,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16033/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Adilson De Souza Caetano.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16855/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tv Bezerra. **Objeto:** Aquisição De Aparelhos De Eletrocardiógrafos Para Atender As Demandas Dos Hospitais Municipais Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 43.900,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16157/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.3012.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago Viera Bezerra.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16867/2022	16.327/2022	R\$ 450.000,00	Guilherme Bianchi Braga Nery

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16843/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Itcc Informática E Tecnologia Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Correção Do Número Do Pregão Que Foi Digitado 16003/2022, Para O Número Correto Que É O Pregão Eletrônico 16033/2022. **Signatários:** Gilney Silva Porto.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.055/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**816/2022/SMS/FMS/PMCCG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h 00 min do dia 28 de Setembro de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.055/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PROTEÍNAS ALIMENTÍCIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR 12 MESES . O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: [pregoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregoeletronicosaudecg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 14 de Setembro de 2022.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**

Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

#### CONTATO

[semanariopmccg@gmail.com](mailto:semanariopmccg@gmail.com)

#### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB